



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 014/2023 – GSDECT

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos quanto ao Processo de Inscrição para Moradores de São Bernardo do Campo interessados em participar de curso livre e programa sócio profissional voltado para costura e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para curso livre de costura oferecido gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, conforme o disposto no Edital de Inscrição Nº008/2019 – GSDECT publicado em 04/10/2019.

Torna pública a abertura de inscrições para moradores de São Bernardo do Campo para preenchimento de **20 (vinte)** vagas, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT nº. 014/2023**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos e eventuais normas e/ou procedimentos que venham ser publicados durante e/ou posteriormente a este processo, sendo de total responsabilidade dos(as) interessados(as) seu acompanhamento.

Toda organização a que se refere o presente Edital ficará a cargo **do Departamento de Fomento a Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia – SDECT.1.**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VIGÊNCIA

Art. 1º O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação, cuja vigência dar-se-á até 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Competirá ao **Departamento de Fomento a Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia – SDECT.1**, ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º O(s) interessado(s) em participar do presente edital deverá(ão):

§1º Residir em São Bernardo do Campo;

§2º Ser maior de 18 (dezoito) anos;

§3º Preencher o requisito de escolaridade mínimo exigido para o curso escolhido;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão efetuadas pela internet no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> durante o período das 08h00 horas de **14/07/2023 (sexta-feira)** às 17h00 de **18/07/2023 (terça-feira)**.

§1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) ler e cumprir atentamente este Edital, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO**.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

§4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO** e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a).

§5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 5º Ao término do prazo de inscrições será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> em **19/07/2023** (quarta-feira).

Art. 6º Será publicada ainda **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**, cujo critério de escolha dar-se-á da seguinte forma:

I – 5% do total das vagas constantes do edital serão asseguradas para os candidatos PcD. e reabilitados pela Previdência Social, mediante compatibilidade com o curso escolhido, observando-se ainda os requisitos previstos no art. 3º do presente edital, respeitada a ordem de inscrição realizada.

II – 95% das vagas de cada turma serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de inscrição realizada;

§1º O preenchimento das vagas se dará de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos e conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido.

§2º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso.

§3º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como “**Lista de Espera**” caso em que, obrigatoriamente, caberá ao



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.

§4º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> no dia **19/07/2023** (quarta-feira).

§5º Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura>.

§6º Na hipótese de não preenchimento de cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto no art. 3º deste Edital.

DAS MATRÍCULAS

Art. 7º As matrículas serão efetivadas **pessoalmente** pelos(as) candidatos(as) classificados (as) de acordo com a **LISTA DE HABILITADOS, no período de 25 à 26/07/2023 das 09h00 às 16h00**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2023 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

§ 1º Os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem a **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO** nos moldes do art. 6º deste Edital, deverão comparecer necessariamente no período de **25/07/2023** (terça-feira) à **26/07/2023** (quarta-feira), das 09h00 às 16h00 na **SDECT – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo**, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a IV”.

§ 2º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página** <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula, observando-se a respectiva ordem de inscrição da turma de cada curso.

§ 3º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 8º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo **5%** (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PCD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR E ENTREGAR TAMBÉM ORIGINAL E CÓPIA:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da matrícula, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as), observando-se os critérios do Edital.

DOS RECURSOS

Art. 9º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para o Departamento de Fomento a Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia – SDECT.1, cujo protocolo dar-se-á na SDECT, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP, nos dias **19/07/2023** (quarta-feira) e **20/07/2023** (quinta-feira), das 09h00 às 16h00.

§ 1º Caberá a SDECT.1 receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, o resultado será publicado na página <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura> no dia **21/07/2023** (sexta-feira) e no Jornal “Notícias do Município” no dia **28/07/2023** (sexta-feira).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular na SDECT, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP, conforme previsto no art. 7º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 11 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 12 Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Declaração de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na SDECT, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP até **15/12/2023**.

Art. 13 Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a SDECT.1 poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 14 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as)**.

Art. 15 O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

Art. 16 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de Declaração de Conclusão, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2023.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Município de São Bernardo do Campo



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	14/07/23
Período de Inscrições	14/07/23 a 18/07/23
Divulgação da LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL e HABILITADOS PARA O CURSO	19/07/23
Período de Recursos	19/07/23 e 20/07/23
Resultado dos Recursos	21/07/2023
Período de Matrículas	25/07/23 à 26/07/23
Início das aulas (Turma 1)	01/08/2023
Início das aulas (Turma 2)	02/08/2023



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

ANEXO II
RELAÇÃO DE CURSOS

SDECT – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Av. Getúlio Vargas, 1473 – Baeta Neves – SBC						
Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Requisitos
<p>TURMA 1 Curso de Costura para Iniciantes – Módulo 1</p> <p>(Capacitação básica para adquirir conhecimento em técnicas de costura e atuar no ramo em vários segmentos. Durante o curso o aluno aprenderá tipos de aviamentos e materiais, utilizar moldes em papel, fazer acabamentos/barras e manusear corretamente as máquinas para obter melhor resultado na fabricação dos produtos.)</p>	45 horas	10	01/08/2023 à 07/11/2023	09:00 às 12:00	Terça-feira	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima:18 anos
<p>TURMA 2 Curso de Costura para Iniciantes – Módulo 2</p> <p>(Capacitação básica para adquirir conhecimento em técnicas de costura e atuar no ramo em vários segmentos. Durante o curso o aluno aprenderá a desenvolver produtos como necessaires, bolsas em tecido e mochilas.)</p>	45 horas	10	02/08/2023 à 08/11/2023	09:00 às 12:00	Quarta-feira	Possuir conhecimento básico em costura Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima:18 anos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/costura>